



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 (ID Nº 20606463), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPA BARRA DE JANGADA.

Processo de Seleção nº 004/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE**, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.739.225/0001-18, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, Araripina/PE, CEP 56.280-000, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o processo SEI nº 2300000214.000052/2021-81, têm justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a **retificação do inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 005/2022 (ID nº 20606463):**

Onde se lê:

"[...] o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 14.479.324,31** (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais [...]"

Leia-se:

"[...] o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 15.795.626,52** (quinze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais [...]"

1.2. Desta forma, o inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão em questão, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I – No primeiro ano de vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 15.795.626,52** (quinze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP
CONTRATADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 26/01/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Souza Alencar**, em 26/01/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em



28/01/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20788755** e o código CRC **41B15AB5**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: